

LEI nº. 67/2010.

Altera a Lei Municipal nº. 48/2009, de 28/10/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº 51/2009, de 25/11/2009 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2010.

A Câmara Municipal de Piau aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. - Fica autorizada a inclusão do programa nº. 0.24 – Programa Novo Somma - Operação de Credito destinada à aquisição de máquinas e equipamentos destinados a intervenção em vias públicas no âmbito do programa **NOVO SOMMA**, no Plano Plurianual do período de 2010-2013 com as seguintes características:

0.24 – Novo Somma

Art. 2 – Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, igualmente autorizado a abrir Crédito Adicional das mesmas, no valor de R\$ 153.439,54 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), com a seguinte classificação:

| | |
|------------------|------------------------------------|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU |
| 02.04 | SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO |
| 02.04.00 | SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO |
| 15 | URBANISMO |
| 15.541 | DESENVOLVIMENTO DE VIAS URBANAS |
| 15.541.024 | PROGRAMA NOVO SOMMA |
| 15.541.024.10056 | AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS |

4.4.90.52 Maquinas e Equipamentos..... R\$ 153.439,54

Art. 3º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional a operação de crédito contratada junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, no âmbito do programa NOVO SOMMA.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piau – MG, 05 de maio de 2010

Rogério Lopes de Castro
Prefeito Municipal